



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR JOÃO MARCOS

0193/2013

APROVADO

Sala das Sessões 02/ setembro / 2013

Dinibuz molis
Presidente

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Ementa: Implantação de um Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Município de Campo Largo.

Requer a mesa na forma regimental, que seja encaminhado o expediente ao Governo do Estado do Paraná, solicitando a implantação de um Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Município de Campo Largo.

JUSTIFICATIVA: A Defensoria Pública é uma instituição prevista na Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 133 que:

"O advogado é indispensável à administração da justiça"

Ainda de acordo com o artigo 134 da Constituição Federal de 1988:

" A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados."



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR JOÃO MARCOS

Em outras palavras, é dever do Estado brasileiro, através da Defensoria Pública, garantir assistência jurídica gratuita àqueles que não podem pagar um advogado.

A Federação, isto é, o país como um todo, tem a sua própria defensoria – a Defensoria Pública da União –, que atende os casos que envolvem a esfera Federal: causas previdenciárias (aposentadoria), direitos humanos, direitos do estrangeiro, questões tributárias, etc. Além dela, cada estado da Federação possui a sua Defensoria Pública. Atualmente, todos os estados brasileiros possuem a sua própria instituição. As Defensorias Públicas estaduais atuam nos casos que são de competência da Justiça Estadual e onde não há interesse da União, nas áreas cível, de família, criminal e de Infância e Juventude. As Defensorias Públicas, seja a da União, ou as estaduais, possuem autonomia administrativa em relação ao Estado e podem mover processos contra o governo sem sofrerem qualquer tipo de punição.

Os advogados da Defensoria Pública são os Defensores Públicos. Para atuarem nesta instituição, eles passam por concurso público de provas e títulos e precisam ter, no mínimo, dois anos de experiência jurídica. Assim como a Defensoria, o Defensor Público também é independente para atuar na defesa dos interesses de seu cliente quando a parte contrária é o próprio estado.

A Defensoria Pública do Estado do Paraná atende pessoas que não podem pagar um advogado, oferecendo assistência jurídica integral e gratuita a todos que possuam renda de até 3 salários mínimos (por família) ou que não possam bancar custos honorários advocatícios sem prejuízo do sustento familiar.

2



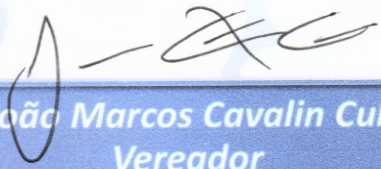
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR JOÃO MARCOS

Portanto é de fundamental importância que o Município de Campo Largo passe a contar com um Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, onde o mesmo será de suma importância para desafogar os atendimentos que já são prestados pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, tendo em vista que a demanda pela Justiça Gratuita no Município de Campo Largo tem aumentado nos últimos anos.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 02 de junho de 2013.


 João Marcos Cavalin Cuba
Vereador

*Fernanda Neresão
VEREADORA*